

PARECER DE REDAÇÃO FINAL.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 54/2025.

OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO EMPRESARIAL A JARDIM E JARDIM LTDA.

AUTOR: VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES.

RELATOR: VEREADOR PROFESSOR DIEGO.

1. Relatório:

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo n.º 54/2025, de autoria do Vereador Paulo César Rodrigues, que “concede o Diploma de Mérito Empresarial a Jardim e Jardim LTDA.”.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria deste Vereador, por força do r. despacho do Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação:

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Dante disso, dá a presente análise:

Substituiu-se o pronome “ele” pelo pronome “ela”, disposto no preâmbulo do Projeto em comento, para atender à concordância gramatical com o sujeito feminino da oração “a Presidente da Câmara Municipal de Unaí”, de modo a manter a correção linguística e a coerência do texto normativo.



Corrigiu-se a expressão “Vio – Vitro Instituto de Olhos” para “Vio – Vitreo Instituto de Olhos”, em conformidade com o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

3. Conclusão:

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 54, de 2025, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Relator



REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 54/2025

Concede o Diploma de Mérito Empresarial à Jardim e Jardim Ltda.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Empresarial à Jardim e Jardim Ltda., cujo nome de fantasia é Vio – Vitreo Instituto de Olhos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, data da assinatura eletrônica; 81º da Instalação do Município.

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO RAMIRO DA SILVA - VEREADOR PROFESSOR DIEGO**, CPF: 070.71**6-*8 em **28/11/2025 15:30:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **15Z8.4W30.341A.V20U.6331**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **59A.840** - Tipo de Documento:**PARECER - Nº 729/2025**.

Elaborado por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO**, CPF: 047.19**6-*8 , em **27/11/2025 - 17:14:05**



Código de Autenticidade deste Documento: 17K2.0914.005X.863E.4816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

